



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1 998, DE 26 DE OUTUBRO DE 1 978.-

Autoriza a elevação de contribuição, auxílios e subvenções econômicas as entidades que especifica, a partir - do exercício de 1 979.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam elevadas, anualmente, a partir de 1º de janeiro de 1 979, as seguintes contribuições, auxílios e subvenções econômicas, aprovadas por lei, e constantes do orçamento vigente, na conformidade do que se segue:

- 1 - IBAM - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
De Cr\$4.000,00 para.....Cr\$ 7.000,00
- 2 - CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA:
De Cr\$120.000,00 para.....Cr\$ 180.000,00
- 3 - POLÍCIA MIRIM MUNICIPAL DE ASSIS:
De Cr\$ 60.000,00 para.....Cr\$ 90.000,00
- 4 - MOBRAL - COMISSÃO MUNICIPAL DO MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO:
De Cr\$ 150.000,00 para.....Cr\$ 250.000,00
- 5 - COMESA - COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENTIDADES SOCIAIS DE ASSIS:
De Cr\$ 24.000,00 para.....Cr\$ 250.000,00
- 6 - C. A. M. A. - CLUBE AMPLÉTICO MUNICIPAL DE ASSIS:
De Cr\$ 20.000,00 para.....Cr\$ 50.000,00
- 7 - C. C. E. - COMISSÃO CENTRAL DE ESPORTES:
De Cr\$ 100.000,00 para.....Cr\$ 600.000,00
- 8 - L. A. E. - LIGA ASSISENSE DE ESPORTES:
De Cr\$ 68.000,00 para.....Cr\$ 70.000,00.



Prefeitura Municipal de Assis

117

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1 998, DE 26 DE OUTUBRO DE 1 978.- fls. 2 -

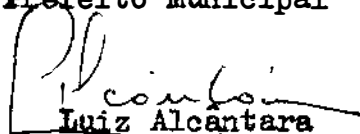
Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias consignadas no orçamento para o exercício de 1 979.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

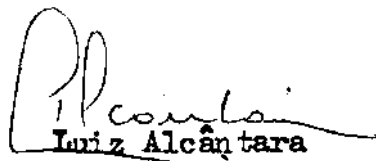
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de outubro de 1 978.-


Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal


Luiz Alcântara
Diretor do Departº de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em
26 de outubro de 1978.-


Luiz Alcântara
Diretor do Departº de Administração

CS/cs